



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 01/2022/CONSELHO DO CAMPUS DE MONTE ALEGRE/UFOPA

EDITAL SUPLEMENTAR DE PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS DE MONTE ALEGRE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

A Comissão Eleitoral, formada a partir de membros do Conselho Universitário de Monte Alegre, instituída em reunião extraordinária, realizada no dia 13 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO o presente Edital suplementar, que regulamentará a eleição de membros Docentes, Técnicos e Discentes, para representatividade dessas categorias na composição do Conselho Universitário do Campus de Monte Alegre, para o biênio 2022/2024, podendo ser reconduzido por mais um período.

1 DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 O processo eleitoral tem como objetivo eleger os representantes das categorias que compõem a comunidade acadêmica do Campus Universitário de Monte Alegre, para mandato de 2 (dois) anos, conforme disposição a seguir:

- a) 3 (três) representantes do corpo docente, sendo 1(um) titular e 2 (dois) suplentes;
- b) 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo suplente;
- c) 2 (dois) representantes do corpo discente suplentes.

1.2 As inscrições de candidaturas deverão ser feitas individualmente, por meio de formulário eletrônico, a ser disponibilizado conforme cronograma previsto neste Edital. O formulário será disponibilizado na página do campus no endereço <http://www.ufopa.edu.br/montealegre/>. O formulário deverá ser enviado para o email: conselho.montealegre@ufopa.edu.br devidamente identificado (**ELEIÇÃO SUPLEMENTAR Conselho Cmal**), juntamente com uma foto do candidato, em tamanho 3x4, a qual será utilizada na urna eletrônica do SIGEleição.

1.3 A numeração dos candidatos será atribuída conforme a ordem de chegada dos formulários de inscrição.

1.4 O interessado é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição neste Processo Eleitoral, dispondo ao Conselho do Campus o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

1.5 Poderão candidatar-se, à representante discente, alunos regularmente matriculados no curso de graduação do Campus Universitário de Monte Alegre, a partir do segundo semestre e que lhe falte pelo menos três semestres para conclusão do curso.

1.6 Poderão candidatar-se à representante docente os professores da Carreira do Magistério Superior, do quadro permanente, lotados no Campus Universitário de Monte Alegre.

1.7 Poderão candidatar-se à representação do corpo técnico-administrativo os servidores técnicos integrantes do quadro permanente do Campus Universitário de Monte Alegre.

1.8 Os representantes das categorias, que atualmente ocupam a vaga de suplente, poderão candidatar-se a vaga de titular.

1.9 A categoria que não tiver inscrições e/ou não eleger membros suficientes nesta eleição suplementar para a composição integral do Conselho, entre titulares e suplentes, ficará deficitária em sua representação até que os membros sejam recompostos em eleição posterior com mandato com tempo que coincida com o término do mandato dos membros que compunham o conselho.

1.10 Ficam inelegíveis os servidores que estiverem afastados de suas funções por meio de licenças e os discentes com pedido de desligamento institucional protocolado, ou que não estejam em situação ativa e regular no SIGAA.

1.11 No ato de posse, os(as) servidores(as) docentes, técnicos eleitos(as) deverão estar no efetivo exercício de seu cargo na Ufopa.

1.12 No ato de posse, os(as) discentes eleitos(as) deverão estar com matrícula ativa e participando regularmente das atividades do curso de graduação do Campus Monte Alegre.

1.13 Encerrado o período de inscrição dos interessados caberá aos membros do Conselho do Campus a homologação das inscrições, conforme o Item 3.1 deste edital.

2 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Serão aceitos recursos contra os atos e nos prazos definidos no cronograma do processo eleitoral.

2.2 Os recursos interpostos deverão ser enviados via formulários eletrônicos, conforme cronograma e modelo disponibilizado neste edital. O recurso deve ser formulado de forma clara, consistente e objetiva. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

2.3 Os recursos serão apreciados, em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em última instância, pelo Conselho do Campus Universitário de Monte Alegre.

2.4 O resultado dos recursos será disponibilizado no site institucional do campus de Monte Alegre, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/montealegre/>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

3 DO CALENDÁRIO ELEITORAL

3.1 O Calendário Eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

24/05/2022	Publicação do Edital
25/05/2022, até às 18h00min	Prazo para recurso contra o edital
26/05/2022	Análise e resultado dos recursos
27 a 31/05/2022	Inscrição das candidaturas
01/06/2022	Publicação das Inscrições
02/06/2022	Prazo para interposição de recurso
03/06/2022	Divulgação das decisões dos recursos e da homologação das candidaturas
04/05 a 07/06/2022	Período para campanha eleitoral
08/06/2022	Divulgação da lista de votantes
09/06/2022	Votação das 08h00min às 20h00min (Eleições)
10/06/2022	Divulgação do resultado preliminar
Até 13/06/2022	Prazo para recursos contra o resultado preliminar
14/06/2022	Resposta aos recursos e Resultado Final
15/06/2022	Homologação do resultado pelo Conselho Universitário

4 DA ELEIÇÃO

4.1 O processo de consulta será realizado integralmente pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIG-Eleição da Ufopa.

4.2 O sistema eletrônico on-line SIG-Eleição corresponde à plataforma de processos eleitorais da Ufopa, podendo ser acessado de qualquer computador ou dispositivo móvel conectados à internet, por meio de login e senha, pessoais e intransferíveis, dos usuários (servidores e estudantes)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

previamente cadastrados no sistema SIG.

4.4 Conforme cronograma, será divulgada a lista dos Servidores e Discentes aptos a participarem do processo eleitoral como eleitores

4.5 São Eleitores:

- I. Servidores(as) Técnicos Administrativos dos Campus Monte Alegre;
- II. Servidores docentes do Campus Monte Alegre;
- III. Discentes regularmente matriculados.

4.6 Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto referente, exclusivamente, a sua categoria, seja ela discente, docente ou técnico.

5 DA APURAÇÃO E RESULTADO

5.1 Encerrada a votação, a apuração será realizada eletronicamente por meio do CTIC, o qual informará à Comissão Eleitoral a quantidade de votos por candidato.

5.2 Serão eleitos para membros titulares do Conselho os candidatos que obtiverem o maior número de votos, sendo considerados os dois mais votados membros titulares e dois subsequentes, suplentes.

5.5 Se ocorrer empate, será considerado eleito, tanto à vaga de titular, quanto a de suplente, os candidatos que se enquadrarem nos seguintes critérios:

- a) possuir maior tempo de vínculo com a Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa;
- b) tiver maior idade;

5.6 O resultado da eleição será divulgado no site institucional do Campus Universitário de Monte Alegre, assim que encerrada a apuração.

5.7 O Conselho do Campus homologará o resultado da eleição.

5.8 A posse dos eleitos será efetuada após convocação pela presidência do Conselho do Campus.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do interessado implica na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela Ufopa em casos omissos.

6.2 O interessado poderá obter informações na Secretaria Executiva do Campus Universitário de Monte Alegre localizada na Travessa Major Francisco Mariano S/N – Bairro Cidade Alta – CEP: 68220-000 ou através do e-mail: conselho.montealegre@ufopa.edu.br.

6.3 Este Edital poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em edital ou aviso a ser publicado, enquanto não consumado o respectivo evento.

6.4 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

única instância pelo Conselho do Campus.

6.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre - PA, 18 de maio de 2022.

MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL:

Abraão Mário De Souza Costa (Secretário – Membro - Técnico)

Breno Pimentel dos Reis (Membro - Discente)

Suzete Roberta da Silva (Presidente - Membro - Docente)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO PARA REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO
CAMPUS DE MONTE ALEGRE

Nome do Candidato: _____

SIAPE/MATRÍCULA: _____

Categoria: () Discente () Docente () Técnico

Por este instrumento venho requerer inscrição para concorrer ao cargo de representante () Discente () Docente () Técnico Administrativo em Educação, no Conselho Universitário de Monte Alegre, e declaro que aceito participar do processo seguindo as regras dispostas no Edital das eleições, e sendo eleito, aceito ser investido no cargo.

Monte Alegre, ___/___/_____

Assinatura

Tel/Cel: _____

E-mail: _____

